



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 - Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 019/2015.

Relatório

Trata-se do *Projeto de Lei nº 019/2015*, de autoria do chefe do Poder Executivo, que "*Autoriza retificação, fusão e divisão amigável de área de propriedade do Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências*".

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos Arts. 64 e 66, combinados com os arts. 89 e 90, do Regimento Interno.

Fundamentação

Ao analisar a justificativa do chefe do Poder Executivo, esta Comissão opina pelo mérito do projeto supracitado, haja vista, que a ação tem por finalidade autorizar a retificação, fusão e divisão amigável de área de propriedade do município.

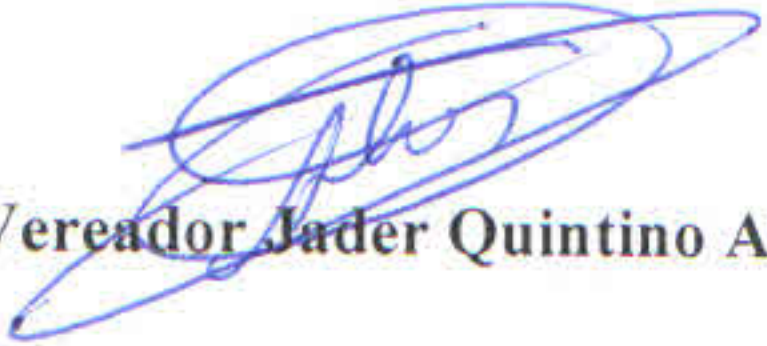
Com a aprovação desta proposição, o chefe do Poder Executivo visa regularizar o imóvel constante da matrícula nº 1009, do livro 2-RG, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carmo do Paranaíba.

Na justificativa do prefeito, ficou evidenciado que o município possui apenas 1/3 (um terço) da área total do imóvel, sendo necessária a aprovação em plenário, para que o mesmo possa proceder a pretendida retificação, fusão e divisão amigável, proposta no bojo do projeto em análise.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao *Projeto de Lei nº 019/2015*, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno.

Sala das Sessões, 26 de março de 2015.


Vereador Jader Quintino Alves, Presidente;


Vereador Romis Antônio dos Santos, Relator; Vereador Augusto Silva Brandão, Membro.